



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0142/2025

Em, 17 de janeiro de 2025

SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE CABO FRIO. (UPFM), PARA FINS FISCAIS DOS TRIBUTOS E AUTO DE INFRAÇÃO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Srº. Prefeito solicitando a implantação da Unidade Padrão Fiscal de Cabo Frio para fins fiscais dos tributos e Auto de Infração do Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2025.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

O Município de Cabo Frio, assim como qualquer outra cidade, enfrenta o desafio de gerir e arrecadar tributos de forma eficiente e justa. Para garantir a sustentabilidade fiscal e a capacidade de investimento em infraestrutura, saúde, educação e outros serviços públicos, é essencial possuir uma metodologia clara e transparente para a determinação dos valores tributários.

O Que é a Unidade Padrão Fiscal (UPF)

A Unidade Padrão Fiscal (UPF) é um índice financeiro criado para padronizar a base de cálculo de tributos municipais, proporcionando um referencial estável e atualizado para a cobrança de impostos, taxas e contribuições. Este índice é ajustado periodicamente para refletir a inflação, assegurando que a base de cálculo dos tributos mantenha seu valor real ao longo do tempo.

Benefícios da Implementação da UPF

Transparência e Claridade: A criação da UPF proporciona um referencial claro para os contribuintes, evitando ambiguidades na interpretação dos valores devidos. Com



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

um índice padronizado, fica mais fácil para os cidadãos entenderem como os tributos são calculados.

Equidade Tributária: Ao utilizar a UPF como base, garante-se que todos os contribuintes sejam tratados de maneira igualitária, eliminando disparidades que poderiam surgir devido a métodos de cálculo variados e inconsistentes.

Atualização Monetária: A UPF é ajustada periodicamente para refletir a inflação, protegendo o município contra a perda de poder de arrecadação. Isso assegura que os tributos continuem a representar uma fração justa do valor econômico atual.

Facilidade de Gestão: Para a administração municipal, a UPF simplifica a gestão dos tributos, pois unifica a base de cálculo em um índice único. Isso reduz a complexidade dos processos administrativos e facilita o planejamento orçamentário.

Segurança Jurídica: A padronização dos cálculos tributários por meio da UPF reduz a margem para litígios e contestações judiciais, oferecendo uma base sólida e reconhecida legalmente para a cobrança de tributos.

Exemplos de Sucesso

Diversos municípios brasileiros já adotaram unidades padrão fiscal semelhantes e observaram melhorias significativas na eficiência da arrecadação tributária e na satisfação dos contribuintes. A experiência dessas cidades serve como um modelo positivo que pode ser adaptado às especificidades de Cabo Frio.

A criação da Unidade Padrão Fiscal de Cabo Frio é uma medida necessária para modernizar e aprimorar a administração tributária do município. Além de promover transparência e equidade, a UPF garante a estabilidade financeira necessária para que Cabo Frio continue a crescer e oferecer serviços públicos de qualidade à sua população. Com esta medida, a gestão fiscal municipal se tornará mais eficiente, justa e adaptada às necessidades atuais e futuras.